CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança/ES, 18 de setembro de 2025.

OFÍCIO CMBE Nº 374/2025

Referência: Encaminha o Autógrafo nº 033/2025 do Projeto de Lei nº 038/2025 para sanção.

À Sua Excelência o Senhor Prefeito de Boa Esperança-ES.

8526/25
PROTOCOLO
Município de Boa Esperança/ES
18/09/25
Lilia

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Câmara Municipal, sem apresentação de emendas, no rito de Lei Ordinária o Projeto de Lei nº 038/2025, na sessão ordinária ocorrida no dia 17/09/2025.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo nº 033/2025, do Projeto de Lei nº 038/2025 que "dispõe sobre a proibição da contratação, pelos Poderes Executivo e Legislativo no município de Boa Esperança, Espírito Santo, de pessoas condenadas definitivamente por crimes contra a diginidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher e dá outras providências", para devida sanção, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e art. 254 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Joseth do Livramento Areia

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente

Autenticar documento em https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade
Com a identificação 35003902820085093700540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA SENADOR FURTADO REZENDE 1093 - CENTRO - BOA ESPERANÇA-ES - CEP 29845-000
www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br